



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, de 10 de janeiro de 2023.

EMENTA: Autoriza contratações por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, e na Constituição do Estado de Pernambuco, artigo 97, inciso VII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Municipal N.º 147/2001, que estabelece e autoriza os casos em que o Poder Executivo pode realizar contratação para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santa Cruz/PE de contratação na **área da Educação**, compreendendo: 14(quatorze) Professor de Jovens e Adulto-Contratados; 04 (quatro) Professor com Licenciatura Plena/Contratado; 04 (quatro) Professor Pré Escolar/Contratado; 14 (quatorze) Motorista Escolar; na **área da Saúde**, compreendendo: 06 (seis) Médicos de UBS; 06 (seis) Enfermeiro de UBS; 06 (seis) Técnicos de Enfermagem de UBS; 06 (seis) Odontólogo de UBS 06 (seis) Assistente Odontológico de UBS; 02 (dois) Fisioterapeuta; 05 (cinco) Psicólogos; 03 (três) Assistente Social; 02 (dois) Nutricionista; 01 (um) Fonoaudiólogo; 10 (dez) Motorista de Ambulância; 02(dois) Educador Físico; na **área da Assistência Social**, compreendendo: 02 (dois) Oficineiros; 03

(três) Assistente Social; 05 (cinco) Psicólogos; e na **área de Obras e Serviços Urbanos**, compreendendo: 05 (cinco) Operadores de Maquinas Rodoviários; pelo período de 12 (doze) meses, a fim de assegurar o pleno funcionamento do serviço público municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que as funções acima mencionadas, para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas por falta de pessoal para exercer o seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de candidato aprovado em Concurso Público aguardando nomeação para as funções já mencionadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de novo concurso para suprir a necessidade hoje existente, por demandar tempo para viabilizar todas as formalidades legais, tempo do qual não pode jamais a Administração Pública Municipal esperar para garantir o princípio da continuidade de seus serviços públicos, notadamente dos cargos acima citados, cujas funções são correlatas à área da Saúde Pública e da Educação Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação, por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, de pessoa para atuação nas seguintes áreas:

- I. **Secretaria de Educação:** 14(quatorze) Professor de Jovens e Adulto-Contratados; 04 (quatro) Professor com Licenciatura Plena/Contratado; 04 (quatro) Professor Pré Escolar/Contratado; 14 (quatorze) Motorista Escolar;
- II. **Secretaria de Saúde:** 06 (seis) Médicos de UBS; 06 (seis) Enfermeiro de UBS; 06 (seis) Técnicos de Enfermagem de UBS; 06 (seis) Odontólogo de UBS 06 (seis) Assistente Odontológico de UBS; 02 (dois) Fisioterapeuta; 05 (cinco) Psicólogos; 03 (três) Assistente Social; 02 (dois) Nutricionista; 01 (um) Fonoaudiólogo; 10 (dez) Motorista de Ambulância; 02(dois) Educador Físico;
- III. **Secretaria de Assistência Social:** 02 (dois) Oficineiros; 03 (três) Assistente Social; 05 (cinco) Psicólogos;
- IV. **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 05 (cinco) Operadores de Maquinas Rodoviários.

Parágrafo único. As Secretarias competentes deverão adotar as diligências necessárias a realizar as contratações, a fim de suprir as necessidades prementes do Município.

Art. 2º. As contratações serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz/PE, observadas as disposições da Lei Municipal nº 147/2001.

Art. 3º. Os contratos a serem pactuados deverão conter cláusula que indique que o Município poderá rescindir cada contrato antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se, no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo em virtude

de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput* deste artigo, os contratos a serem firmados deverão conter cláusula que indique que o Município de Santa Cruz/PE poderá rescindir unilateralmente os referidos, sem direito a qualquer indenização para quaisquer das partes, se, durante a sua vigência, vierem a ser negados os seus registros perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou vier a ser reconhecido oficialmente o término da excepcionalidade de interesse público que ensejou e justificou as contratações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de janeiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, de 10 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Regulamenta o funcionamento das repartições públicas no período do carnaval, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco que, apesar de não ser realizado evento festivo público, é tradição da administração municipal decretar ponto facultativo nesse período;

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que no dia 22 de fevereiro se celebra a quarta-feira de cinzas, outro importante evento religioso, do qual o nosso município também segue essa tradição;

CONSIDERANDO a sensível diminuição da demanda de usuários dos serviços públicos no período mencionado, o que ocasionaria a abertura de todas as repartições, sem a necessária presença da população;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Município de Santa Cruz/PE, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em alusão aos festejos de carnaval.

Art. 2º. Competirá a cada Secretaria Municipal disciplinar o funcionamento das suas respectivas repartições no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), fazendo expedir comunicações ao público sobre o horário de abertura e encerramento do expediente.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no presente Decreto aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 044/2023-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **FRANCISCA CLAUDEVÂNIA MATIAS**, portadora do CPF: 900.805.994-00, Cargo de PROFESSORA PRE-ESCOLAR EFETIVA, Mat. nº 35, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº 153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz-PE, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 03 (três) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 045/2023-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **LUZIA RUFINO DA SILVA XAVIER**, portadora do CPF 903.953.283-49, Cargo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, Mat. nº 343, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz-PE, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 03 (três) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 046/2023 - GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o requerimento do interessado, o funcionário, **JOSE ION DE SOUZA**, portador do CPF/MF: 688.907.705-97, cargo de **Professor II (Licenciatura Plena)200h/A**, mat. 245, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 6 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 047/2023 - GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **EMILIANA DA SILVA GUIMARAES**, portadora do CPF/MF: 075.717.814-69, cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, mat. 1235, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 6 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 048/2023 - GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **RISONEIDE COELHO RODRIGUES**, portadora do CPF/MF: 093.269.894-88, cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais**, mat. 1060, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 6 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.932 - Ano 2023 – Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 049/2023-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **ELENICE FERREIRA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF: 038.318.114-31, Cargo de PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA)200H/A, Mat. nº 999, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz-PE, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 6 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

PORTARIA N.º 050/2023-GP

EMENTA: Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a Sra. **ANGELITA MAIA ALVES SOARES**, inscrita no do CPF nº 749.413.994-04, cargo de PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A, Matrícula nº 148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 03 (três) meses, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

